

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 43/UNOESC/2010****CONVENIO FAPESC N.º 9.309/2010-2**

A Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, por seu representante legal abaixo assinado, torna público o Edital de Tomada de Preços n.º 43/UNOESC/2010, a ser processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Convênio FAPESC N.º 9.309/2010-2, na seguinte forma:

Data do recebimento das propostas: até 14/10/2010, às 09h.

Data do recebimento da documentação: até 14/10/2010, às 9h.

Data da abertura dos envelopes: 14/10/2010, às 14h.

01. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital de Tomada de Preços é a contratação de empresas para o fornecimento de bens, por **menor preço unitário**, observado o memorial descritivo em anexo e as exigências técnicas.

1.2 A empresa interessada pode participar da licitação apresentando proposta de preço para um ou mais itens.

02. DAS GERAIS CONDIÇÕES

2.1 Os materiais e equipamentos indicados no memorial descritivo, o qual segue em anexo, deverão ser fornecidos pela licitante vencedora à Funoesc/Unoesc, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

2.2 O fornecimento dos materiais e equipamentos deverá ser feito pela própria licitante vencedora, ficando vedada a sublocação a terceiros sem a prévia autorização da Funoesc/Unoesc.

2.3 Os serviços de transporte, impostos e correlatos para o fornecimento do(s) bem(ns) será de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora do procedimento licitatório.

2.4 O(s) produto(s) fornecido(s) pela licitante vencedora poderá passar por controle tecnológico de qualidade a ser realizado pela Funoesc/Unoesc, a partir do momento que iniciar o fornecimento do produto objeto desse Edital.



2.5 A não entrega dos materiais solicitados dentro do prazo do item 2.1 ensejará na aplicação das sanções legais cabíveis, respondendo o fornecedor vencedor pelas perdas e danos que der causa.

2.6 O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a licitante vencedora da Tomada de Preços a cláusula penal de 1% ao dia, sobre o valor total do contrato.

2.7 A vencedora do procedimento licitatório deverá fornecer garantia de 02 (dois) anos contra quaisquer problemas, prazo este que começará a fluir a partir da entrega dos objetos da presente licitação.

2.8 A vencedora do procedimento licitatório deverá oferecer manutenção e assistência técnica permanente e gratuita, pelo período de 01 (um) ano, à Funoesc/Unoesc.

2.9 Os objetos da presente licitação deverão obedecer rigorosamente o memorial descritivo, sendo que a Funoesc/Unoesc não se responsabilizará pelo pagamento de eventuais diferenças que eventualmente venham a ocorrer.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As propostas e os documentos exigidos neste Edital de Licitação deverão ser entregues no **Setor de Protocolo da Funoesc/Unoesc**, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC até 03 (três) dias anteriores à data de abertura do presente Edital (art. 22, § 2º da Lei 8.666/93), em envelopes separados, fechados, lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número da Tomada de Preços e com os seguintes dizeres externos:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 43/UNOESC/2010

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 43/UNOESC/2010

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA

PROPONENTE:

3.2 No envelope “**DOCUMENTAÇÃO**” deverá conter:

3.2.1 Quanto à **qualificação jurídica “um dos”** seguintes documentos:



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (com certidão simplificada da Junta Comercial (solicitada com até 30 dias de antecedência da publicação deste Edital); ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (original e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (com certidão simplificada da Junta Comercial (solicitada com até 30 dias de antecedência da publicação deste Edital); ou
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem; ou
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2 Quanto à **regularidade fiscal**, **“todos”** os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos – CND (emitida pela Previdência Social - INSS);
- f) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal).

3.2.3 Quanto à **qualificação técnica**, **“todos”** os seguintes documentos:

- a) Atestado de capacidade técnica fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a empresa licitante é fornecedora dos bens objeto da presente licitação;
- b) Declaração que tomou conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação assinado pelo representante legal da empresa;

3.3 Todas as certidões e documentos exigidos nos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA”** deverão estar válidos na data prevista para a entrega dos mesmos e deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada em cartório, com



exceção das certidões extraídas através de sites dos órgãos competentes, que estarão sujeitos à comprovação e confirmação junto ao site competente.

3.4 A documentação apresentada de maneira deficiente ou em desacordo com as exigências deste edital inabilitará o licitante e não será devolvida.

3.5 No envelope “**PROPOSTA**” deverá conter a proposta em uma via original, sem rasuras, emendas ou borrão, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas.

3.6 Nos termos do art. 40, inciso X da Lei 8.666/93, é fixado preço máximo unitário para cada item que será licitado, conforme consta no memorial descritivo em anexo.

3.7 Será desclassificada a proposta desconforme com as diretrizes e especificações prescritas neste edital ou cujos preços sejam manifestamente excessivos ou inexequíveis.

3.8 Se a empresa enviar representante que não seja sócio gerente ou diretor far-se-á necessária apresentação de procuração com menção expressa de conferência de amplos poderes.

3.9 A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

3.10 Transcorrida a fase de habilitação dos proponentes, a proposta entregue é irreatável e irrenunciável.

04. DO PROCESSO DE JULGAMENTO

4.1 A Comissão de Licitação se reunirá na Sala de Reuniões, sito a Rua Getulio Vargas, n.º 2125, Bloco I, 2ª andar, da Funoesc/Unoesc, no **dia 14/10/2010, às 14h** e, através de seu Presidente, iniciará os trabalhos.

4.2 Os procedimentos de julgamento da documentação das propostas serão feitos nos termos dos arts. 43, 44, 45 e 48 da Lei 8.666/93.

4.3 No prazo e hora estabelecidos a Comissão encarregada da licitação procederá como indicado a seguir:

a. Na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”, os quais serão rubricados pelos membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se, a seguir, à abertura do envelope “**DOCUMENTAÇÃO**”.



- b. Os documentos contidos no Envelope 01, da “**DOCUMENTAÇÃO**”, serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Julgamento, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.
- c. Serão considerados inabilitados os proponentes que não preenchem os requisitos exigidos no item 3.
- d. Se todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.
- e. Os concorrentes considerados inabilitados receberão seus envelopes de proposta fechados, contendo as respectivas propostas, desde que haja renúncia quanto ao prazo para interposição de recursos por parte de todos os proponentes.
- f. Renunciado o prazo, pelas concorrentes, para interposição de eventuais recursos da abertura dos envelopes da documentação, as propostas serão imediatamente examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- g. Após será efetuado o julgamento, por meio da verificação do **menor preço unitário**, e classificação das propostas consideradas habilitadas, posteriormente será deliberado acerca da homologação.
- h. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão divulgará o resultado posteriormente no site <http://unoesc.edu.br/>.

05. DO RECURSO FINANCEIRO

5.1 Para a execução do presente Edital de Licitação a Funoesc/Unoesc utilizará dos recursos provenientes do Convênio N.º 9.309/2010-2, celebrado em 21/05/2010 com a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina – Fapesc.

06. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela. Fica estipulado que após a efetiva entrega e verificação da mercadoria fornecida, pela licitante vencedora, bem após a apresentação da nota fiscal de fornecimento de bens no Setor Almoxarifado da Funoesc/Unoesc, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, a Funoesc/Unoesc possui o prazo de 10 (dez) dias para efetuar o pagamento, na conta a ser indicada pela licitante vencedora, servindo o comprovante de depósito ou transferência de numerário como instrumento de quitação.



07. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Os recursos contra o julgamento da habilitação ou propostas deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de dois (02) dias úteis.

08. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 O interessado que tiver dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação do presente edital serão atendidos no Departamento de Compras da Funoesc/Unoesc, no horário das 13h às 17hmin.

8.2 A Funoesc/Unoesc reserva o direito de revogar o presente edital por conveniência administrativa, não cabendo qualquer tipo de indenização aos proponentes.

8.3 Esgotados os prazos recursais, a empresa vencedora será convocada para assinar termo de contrato ou equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, conforme estabelece o art. 64 da Lei 8.666/93.

8.4 O proponente adjudicado fica vinculado ao cumprimento das obrigações contidas na sua proposta.

09. DO FORO

9.1 Todas as controvérsias ao presente procedimento licitatórias serão resolvidos pela Comissão de Licitação, administrativamente, ou no foro da Comarca de Joaçaba/SC, se for o caso.

Joaçaba, 27 de setembro de 2010.

Aristides Cimadon
Procurador - Reitor

Visto Jurídico



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Preço Unitário Máximo Estimado	Preço Total Máximo Estimado
1	Paquímetro Universal analógico. Aço inoxidável . Resolução de 0,05mm. Capacidade de medição de 0-150mm. Certificado de inspeção	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
2	Paquímetro Digital . Aço inoxidável. Resolução de 0,01mm. Capacidade de medição de 0 - 150mm. Certificado de inspeção	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
3	Micrometro externo analógico . Capacidade de Medição de 0-25mm. Resolução de 0,01mm. Bainha e tambor com acabamento cromado. Faces de medição: Metal-duro, micro-lapidadas. Arco esmaltado. Estojo com barra padrão. Certificado de inspeção. Força de medição de 5 -10 N	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
4	Micrometro externo analógico . Capacidade de medição de 25-50 mm. Resolução de 0,01mm. Bainha e tambor com acabamento cromado. Faces de medição: Metal-duro, micro-lapidadas. Arco esmaltado. Estojo com barra padrão. Certificado de inspeção. Força de medição de 5 -10 N	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
5	Micrometro externo Digital . Capacidade de Medição de 0-25mm. Resolução. 0,001mm. Bainha e tambor com acabamento cromado. Faces de medição: Metal-duro, micro-lapidadas. Arco esmaltado. Estojo com barra padrão. Certificado de inspeção.	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
6	Micrometro externo Digital . Capacidade de medição de 25-50mm. Resolução de 0,001mm. Bainha e tambor com acabamento cromado. Faces de medição: Metal-duro, micro-lapidadas. Arco esmaltado. Estojo com barra padrão. Certificado de inspeção.	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
7	Durômetro de bancada Analógico Robusto . Medição de dureza Rockwell normal/superficial e Brinell. Acessórios normais (mesa em V e plana) Jogo de penetradores de esferas para brinell e rockwell e de diamante. Padrão de aferição Brinell 2,5/187,5 e Rockwell normal e superficial calibrados. Lupa de medição (50x mínimo)	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
8	Rugosímetro Portátil Digital . Parâmetros mínimos de avaliação de Rugosidade: Ra, Rq, Rz, Ry, Rp, Rt, Rv R3z . Com acessórios normais. Cut Off 0,08- 0,25 - 0,8 - 2,5mm. Padrão de aferição certificado de inspeção. Saída para impressora e computador. Normas ISO DIN, ISO, ANSI, JIS. Bateria recarregável. O rugosímetro deve ter a possibilidade do sensor ser usado em separado da unidade principal isto para medição em lugares de difícil acesso. 220V	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
9	Mesa (desempeno) de Granito preto . 100x1000x160 mm. Classe 0. Suporte de aço. Superfície de medição finamente lapidada. Com três pontos de apoio.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funesoc

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Preço Unitário Máximo Estimado	Preço Total Máximo Estimado
10	Relógio Comparador digital. Leitura 0,01mm. Capacidade 12mm. Diâmetro do canhão 8mm. Saída de dados para CEP. Bateria. Certificado de inspeção	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
11	Relógio Comparador digital. Leitura 0,001mm. Capacidade 12mm. Diâmetro do canhão 8mm. Saída de dados para CEP. Certificado de inspeção	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
12	Máquina de medir Tridimensional Digital com software. Dimensões aproximadas: Curso X 700mm, Y1000mm Z600mm. Resolução de 0,0005mm. Exatidão de E=4,5+4,5L/1000)um. R=5,0um. Mancais pneumáticos em todos os eixos. Operação manual. Mesa de granito. Programa de Medição de Alta Performance para Aplicações em Geral. Programa para avaliação de superfícies de formas livres. Programa para Medição de Contorno e Digitalização. Programa para Processamento Estatístico e Controle de Processo. 220V	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
13	Transferidor de ângulos universal (goniômetro) analógico com régua de 300mm, graduação 5' de aço inox, divisão do círculo 4x90 graus.	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
14	Balaceador dinâmico de um plano com medidor de níveis globais de vibrações -Permitir realizar balanceamento de rotores em um plano; -Permitir a medição de níveis globais de vibração; - Acelerômetro Piezoelétrico com amplificador interno e resposta em frequências entre 5 Hz a 10 KHz; - Display de Cristal Líquido; -Proteção IP 65; -Permite obter medidas em mm/s; RMS e envelope de aceleração; -Base magnética para instalação do acelerômetro;	01	R\$ 6.305,00	R\$ 6.305,00
15	Sistema para análise de vibrações - Portátil -comunicação com computador (PC ou Notebook) via porta USB; - no mínimo dois canais de entrada para acelerômetros; -conversão analógica digital de 12 bits ou superior; -espectro de frequências em faixas entre 0,5 Hz a 10 KHz (ou superior); -espectro com resolução até 3200 linhas; -No mínimo dois sensor de vibração (acelerômetro) do tipo piezoelétrico com amplificador de carga interno compatível com o espectro de frequência do equipamento (0,5 Hz a 10 KHz (ou superior)) com alimentação ICP; -software para análise dos dados permitindo registro de forma de onda e espectro de frequência. -Temperatura de operação: entre 0 a 80°C (ou superior); -Com treinamento para utilização do equipamento e análise de vibrações;	01	R\$ 22.100,00	R\$ 22.100,00



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Preço Unitário Máximo Estimado	Preço Total Máximo Estimado
16	<p>Câmara de imagem térmica (TERMOMOGRAFO). Faixa de medição de temperatura: -20 (ou inferior) a + 300 °C (ou superior); Câmera visual: resolução mínima 640x480; Sistema com possibilidade de geração de imagem no campo visível e infravermelho simultaneamente;</p> <hr/> <p>Memória de gravação: mínimo de 2 GB Permitir gravação de voz O equipamento deve ser portátil Inclusão de software para geração rápida de relatórios; Treinamento na utilização do equipamento e técnicas de análise; Distância de focagem mínima: Lente infravermelho (térmica): 20 cm ou inferior; Lente de luz visível: 50 cm ou inferior; Classe de Exatidão: +/- 3°C (ou inferior); Com bateria interna; Com carregador de bateria interna 220 V;</p>	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00



ANEXO II

N.º /10/10/PJG

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º....

EDITAL LICITAÇÃO N.º 43/UNOESC/2010

CONVENIO FAPESC N.º 9.309/2010-2

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, situada na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, por seu representante legal abaixo assinado, denominado **CONTRATANTE** e **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, n.º .xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx/SC CEP xxxxxxxxxxxx, por seu representante legal abaixo assinado, denominada **CONTRATADA** tem entre si justa e contratada o fornecimento de fornecimento de bens, em conformidade com a adjudicação do processo licitatório n.º 43/UNOESC/2010, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas:

Cláusula Primeira

A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, obriga-se a fornecer, junto à **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato, diretamente no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, 89.600-000, os seguintes bens:

- a), conforme especificações constantes no memorial descritivo do Edital n. N.º 43/UNOESC/2010 e proposta homologada;
- b)

Cláusula Segunda

As partes obrigam-se a cumprir as seguintes disposições:

- a. O objeto do contrato deverá ser executado exclusivamente pela **CONTRATADA**, ficando vedada a sublocação a terceiros, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- b. Os serviços de transporte, segurança, qualidade, impostos e correlatos para o fornecimento dos produtos será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- c. A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia de 02 (dois) anos contra quaisquer problemas, prazo este que começará a partir da entrega do objeto do contrato.
- d. A **CONTRATADA** deverá oferecer manutenção e assistência técnica permanente e gratuita, pelo período de 01 (um) ano, à **CONTRATANTE**.



e. A **CONTRATADA** deverá entregar os objetos do presente contrato sem qualquer custo adicional, como, por exemplo, cobrança de frete, ou seja, o fornecimento dos bens obedecerá o que estabelece o frete CIF, as despesas decorrentes do transporte (frete e seguro) correm por conta da **CONTRATADA**.

f. A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o memorial descritivo do Edital de Licitação, sendo que a **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelo pagamento de eventuais diferenças que eventualmente venham a ocorrer.

g. A aceitação definitiva do objeto do contrato dar-se-á após conferência e assinatura, pelas partes contratantes, do “Termo de Recebimento Definitivo” emitido pela **CONTRATANTE**.

h. Antes da assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo”, a **CONTRATADA** deverá atender todas as exigências da fiscalização relacionadas com a substituição do objeto do presente contrato, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, se verificada qualquer imperfeição ou defeito.

i. Encontrados defeitos, erros ou imperfeições no fornecimento o Termo de Recebimento Definitivo só será assinado depois de sanados os defeitos ou falhas apontadas pela **CONTRATANTE**.

j. A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal constando o CNPJ da Funoesc (n.º 84.592.369/0001-20), o n.º da licitação que foi vencedora (Edital Tomada de Preços N.º 43/UNOESC/2010), bem como o n.º do convênio celebrado com a FAPESC (Convênio FAPESC N.º 9.309/2010-2).

k. Os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** poderão passar por controle tecnológico de qualidade a ser realizado pela Funoesc/Unoesc, a partir do momento que iniciar o fornecimento dos produtos objeto desse contrato.

l. A não entrega dos materiais solicitados dentro do prazo da cláusula primeira ensejará na aplicação das sanções legais cabíveis, respondendo a **CONTRATANTE** pelas perdas e danos que der causa;

m. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de 1% ao dia, sobre o valor total do contrato.

Cláusula Terceira

Como pré-requisito para firmar o contrato, a **CONTRATADA** deverá prestar caução, na forma de em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, de 5% (cinco por cento) do valor do contrato (adjudicação do Edital).

A garantia prestada será restituída após a execução do contrato.

Cláusula Quarta

O presente contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura, com duração de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, prazo final de entrega do objeto do contrato pela



CONTRATADA, podendo ser prorrogado por motivo de força maior, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Quinta

O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado da seguinte maneira: considerando que os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato, fica estipulado que após a efetiva entrega e verificação da mercadoria fornecida, bem após a apresentação da nota fiscal de fornecimento de bens no setor de Almoxarifado da Funoesc/Unoesc, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, a Funoesc/Unoesc possui o prazo de 10 (dez) dias para efetuar o pagamento na **conta n.º** _____, **agência** _____, _____, servindo o comprovante de depósito ou transferência de numerário como instrumento de quitação.

Fica desde já empenhada a despesa para cumprimento das obrigações do presente contrato a importância total correspondente a **R\$** _____ (_____).

Cláusula Sexta

A não entrega do objeto do contrato dentro do prazo da Cláusula Primeira, ensejará na revogação do contrato e aplicação das sanções legais cabíveis.

Cláusula Sétima

O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação ou procedimento judicial nos seguintes casos:

- a. inexecução total ou parcial;
- b. quando houver dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
- c. quando ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** na execução do contrato;
- d. quando a **CONTRATADA** transferir a execução do presente contrato sem autorização da **CONTRATANTE**;
- e. se a **CONTRATADA** falir, entrar em processo de recuperação judicial ou, ainda, se ocorrer alteração da sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do contrato.

Cláusula Oitava

O presente contrato está vinculado ao Edital N.º 43/UNOESC/2010, obrigando-se a **CONTRATADA** a manter a compatibilidade com suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Nona

Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir as questões oriundas deste termo ou de sua interpretação.



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para os devidos fins.

Joaçaba, xxxxx de xxxxxx de 2010.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE
DE SANTA CATARINA - FUNOESC**
(carimbo e assinatura)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(carimbo e assinatura)

Testemunhas:

1. xxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

2. xxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxx